

INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA S.A. - INVEPAR
COMPANHIA ABERTA
CNPJ/MF nº 03.758.318/0001-24
NIRE nº 33.3.002.6.520-1

ATA DA 4ª-A/2018 REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 01 DE MARÇO DE 2018

1. **Data, Hora e Local:** 01 de março de 2018, às 10 horas, na sede social da Investimentos e Participações em Infraestrutura S.A. – INVEPAR (“INVEPAR” ou “Companhia”), localizada na Avenida Almirante Barroso nº. 52, salas 801, 3001 e 3002, Centro, Rio de Janeiro – RJ, CEP 20031-000.
2. **Convocação:** Convocada na forma do Parágrafo 1º do Art. 16 do Estatuto Social da Companhia, em 09 de fevereiro de 2018.
3. **Presença:** (i) Conselheiros: Renato Augusto Zagallo Villela dos Santos, Paulo Cesar Cândido Werneck, Arnaldo José Vollet, Walter Mendes de Oliveira Filho e Renato Proença Lopes; e (ii) Convidados: Sr. Erik da Costa Breyer e Sra. Letícia Torres Rosina.
4. **Mesa:** Presidente: Renato Augusto Zagallo Villela dos Santos; e Secretária: Secretária: Letícia Torres Rosina.
5. **Ordem do dia:** Deliberar sobre **(i)** a autorização para que a Concessão Metroviária do Rio de Janeiro S.A. (“MetroRio”) realize sua oitava emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional real e fidejussória, em série única, para distribuição pública, com esforços restritos de distribuição, no valor total de R\$550.000.000,00 (quinhentos e cinquenta milhões de reais), dividido em 55.000 (cinquenta e cinco mil) de debêntures (“Oitava Emissão” e “Debêntures”, respectivamente); **(ii)** a aprovação para prestação de garantia fidejussória, sob a forma de fiança, pela Companhia (“Garantia” ou “Fiança”), para garantir o total cumprimento das obrigações assumidas pela MetroRio no âmbito da Oitava Emissão; e **(iii)** a autorização à Diretoria da Companhia, bem como aos procuradores constituídos pela Companhia, para observados os limites estabelecidos no item (i) acima, negociar os demais termos e condições no âmbito da Oitava Emissão, conforme aplicável, e da Garantia, firmar os documentos e tomar as providências necessárias à implementação da Oitava Emissão, conforme aplicável, e à implementação e constituição da Fiança.
6. **Assuntos e Deliberações:** Os Conselheiros aprovaram, por unanimidade de votos dos presentes e sem quaisquer restrições, a lavratura da presente ata sob a forma de sumário. Examinada a matéria constante da ordem do dia, os seguintes assuntos foram tratados e as seguintes deliberações foram adotadas por unanimidade de votos, sem quaisquer restrições ou ressalvas: (i) autorização para que a MetroRio realize a Oitava Emissão; (ii) a prestação de Fiança pela Companhia, com objetivo de garantir, como devedor principal, todas as obrigações, principais e aces-

sórias, a serem assumidas pela MetroRio no âmbito das debêntures (“Valor Garantido”), com expressa renúncia aos benefícios de ordem, direitos e faculdades de exoneração de qualquer natureza previstos nos artigos 333, parágrafo único, 364, 366, 368, 821, 827, 830, 834, 835, 836, 837, 838, e 839, todos da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada (“Código Civil”) e artigos 130 e 794 da Lei nº 13,105, de 16 de março de 2015, conforme alterada (“Código de Processo Civil”) e (iii) a autorização à Diretoria da Companhia, bem como aos procuradores constituídos pela Companhia, para, observados os limites estabelecidos no item (i) acima, negociar os demais termos e condições da Oitava Emissão, conforme aplicável, da Fiança, firmar os documentos e tomar as providências necessárias à implementação da Oitava Emissão, conforme aplicável, e à implementação e constituição da Fiança.

7. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, sendo a presente Ata lavrada, a qual depois de lida e aprovada foi assinada por todos os conselheiros presentes. Mesa: Renato Augusto Zagallo Villela dos Santos – Presidente; e Letícia Torres Rosina – Secretária. Conselheiros: Renato Augusto Zagallo Villela dos Santos, Paulo Cesar Cândido Werneck, Arnaldo José Vollet, Walter Mendes de Oliveira Filho e Renato Proença Lopes.

Certifico que a presente é cópia fiel da ata original lavrada em livro próprio.

Rio de Janeiro, 01 de março de 2018.

Renato Augusto Zagallo Villela dos Santos
Presidente

Letícia Torres Rosina
Secretária